

CERTIFICADO LOC Nº 063/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MIGUEL BENTO VIEIRA / FAZENDA RIBEIRÃO DA MATA - MATRÍCULA 58.940; CPF / CNPJ: 042.863.322-68, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SILVICULTURA (CRESCIMENTO); BOVINOCULTURA DE CORTE (EXTENSIVO); SILVICULTURA EM 50,00 HECTARES; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas, (Lat/y 18° 29' 43,59" Long/x 46° 27' 37,10"), no Município de MONTE ALEGRE DE MINAS, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº14238/2010/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga nº 15418/2017. Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE. Vazão 4,65 m³/h; Coordenadas: LAT/Y 18°29'47" LONG/X 46°27'32".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 08/06/2027

Uberlândia, 08 de junho de 2017.

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Ilma Soares da Silva

Visto:

Recebido em: 06/07/17
Ilma Soares da Silva

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ato De Delegação Supram TMAP /SEMAD Nº 01, De 23 De Janeiro De 2017.

Des. nº 0963213/2017